



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ATA

EDITAL Nº 006/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS CENTROS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO SISTEMA PÚBLICO ESTADUAL DE ENSINO DO MARANHÃO.

Aos 13 dias do mês de setembro de 2024 as 15:00h, na sede da Secretaria Estadual de Educação, na Supervisão de Alocação de Pessoas – SUAP/SEDUC, localizada na Rua Pinheiros, n.º 15, Qd. 16, bairro Jardim São Francisco, São Luís, Maranhão reuniram-se os membros da Comissão do Processo Seletivo, constituída pela Portaria nº 057, de 23 de janeiro de 2023, os quais em comum acordo, deliberaram sobre a necessidade de reanálise e retificação do Resultado Final do Processo Seletivo para contratação temporária de professores, regido pelo Edital nº 006/2023-SEDUC, em razão do recebimento de reclamação dos candidatos por Processos formalizados no SEI, Processo nº 2024.110220.21517, feito pelo candidato INADO FRAZÃO SEGUINS.

A Administração tem o poder-dever de controlar seus próprios Atos, devendo anular os ilegais e, na mesma medida, revogar os inconvenientes ou inoportunos. Verificando a existência de um equívoco ou erro (ilegalidade ou inconveniência) na atividade administrativa, surge o dever de o órgão de controle propor a solução a ser adotada. Portanto, a adoção de providências para corrigir os defeitos não é facultativa. Desse modo a Comissão delibera pela Retificação da Homologação do Resultado Final do Certame, considerando o que se segue:

1.O candidato **INALDO FRAZÃO SEGUINS, INSCRIÇÃO Nº 00152823**, concorreu para a BASE COMUM, COMPONENTE CURRICULAR LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLESA, município de São Luís, URE de São Luís reclamou pelo Processo SEI Nº 2024.110220.21517,o candidato relatou que foi prejudicado pelo fato de não apresentar o certificado militar, contudo alega o candidato que é isento desta



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

obrigação em razão de já ter 60 (sessenta) anos de idade, cumpre esclarecer que a desclassificação do mesmo se deu em razão da ausência do Certificado de Reservista Militar. Depreende-se do disposto na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que os maiores de 45 (quarenta e cinco) anos de idade estão isentos das obrigações militares, dessa forma o candidato não descumpriu o Edital, diante da constatação os documentos anexados na inscrição foram reanalisados e candidato foi classificado em 35º lugar.

Assim deliberamos pela Retificação da Homologação do Resultado Final do Processo seletivo, referente ao Edital nº 006/2023-SEDUC.

Sem mais nada a tratar e depois de lida e achada em conformidade, a presente Ata vai por mim assinada, que secretariei e presidi, nos termos do § 1º do artigo 2º da Portaria nº 057, de 23 de janeiro de 2023, Orlanda de Barros Pessoa e pelos demais membros da Comissão.

Assinatura da Comissão.

Orlanda de Barros Pessoa/Membro da Comissão – ID n.º 00288825-00

Respondendo pela Presidência da Comissão

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RAIMUNDO NASCIMENTO SOUSA
Data: 24/09/2024 20:35:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Raimundo Nascimento Sousa/Membro da Comissão – ID n.º 00265046-00

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA ZILDA COSTA CANTANHEDE
Data: 24/09/2024 20:03:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Zilda Costa Cantanhede/Membro da Comissão – ID n.º 000298181-02

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVANILDE DE JESUS FERREIRA MATOS SANTO
Data: 24/09/2024 12:42:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Silvanilde de Jesus Ferreira Matos Santos/ Membro da Comissão – ID n.º 00267158-00